



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC

PUBLICADO

NO OS N° 05-ESP

DATA 01 / 11 / 2019

EDITAL N° 19/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - HABILITAÇÃO EM VIOLÃO, GUITARRA ELÉTRICA OU PIANO

ANEXO II ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

Os candidatos classificados realizarão matrícula nos dias previstos no Cronograma (Anexo I), na Secretaria Geral do IBC, Sala 03, do Instituto Benjamin Constant.

1.2 O candidato classificado e/ou seu responsável deverão cumprir os seguintes procedimentos:

1.2.1 Documentos para candidatos que concorreram às vagas de ampla concorrência (grupo 3):

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (original e cópia);
- Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2018 ou 2019), de frente e sem carimbo;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

c) Avaliação Oftalmológica, realizada pela Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional- DPMO, para comprovar sua deficiência visual;

1.2.2 Documentos para candidatos que concorreram às vagas reservadas (grupos 1A, 1B, 2A e 2B):

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (original e cópia);

Av. Pasteur, 350/368 – Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP-22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440

www.ibc.gov.br

- Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2015 ou 2016), de frente e sem carimbo;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

c) Avaliação Oftalmológica, realizada pela Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO, para comprovar sua deficiência visual.

d) O candidato classificado dos grupos 1A e 1B deverá consultar os documentos necessários para comprovação de renda, conforme disposto no **Anexo IV** (Orientações Para Comprovação Da Renda Familiar Bruta), assim como entregar a Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula preenchida.

e) O candidato classificado dos grupos 1A e 2A deverá, no ato da matrícula, entregar preenchido e assinado o formulário, disponível no site do IBC, se autodeclarando preto, pardo ou indígena.

1.3 Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria.

1.3.1 Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.3.2 Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:

- a) o candidato, se for maior de 18 anos;
- b) o responsável legal do candidato;
- c) o portador de procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
- d) o portador de procuração outorgada pelo candidato maior de 18 anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.

1.4 As matrículas dos candidatos dos grupos 1A e 1B estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

1.5 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição para a matrícula perderá o direito à vaga.

1.5.1 O resultado prévio com a relação dos candidatos considerados inelegíveis à vaga reservada, após a análise dos documentos para a comprovação de

renda, dos grupos 1A e 1B, será divulgado, conforme o disposto no Cronograma, no site do IBC.

- 1.5.2 O candidato considerado inelegível poderá interpor recurso no IBC, na data prevista no cronograma do **Anexo I**.
- 1.5.3 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data prevista no cronograma do **Anexo I**, no site do IBC.
- 1.5.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 1.6** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IBC, sem prejuízo das sanções penais.